



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 03 – MARÇO DE 2017
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pelo Chefe de Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* avançado Guarantã do Norte, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Reitor

JOSÉ BISPO BARBOSA

Diretor Geral “Pro Tempore” *Campus Avançado Guarantã do Norte*

JOÃO GERMANO ROSINKE

Chefe de Gabinete

ISAEBER DE MATOS PORFIRIO

Coordenação do Departamento de Administração e Planejamento

GISELE CRISTINA LOPES

Chefe do Departamento de Ensino

LUCIANO ENDLER

Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar

RENIVON DO AMARAL DA SILVA

Coordenação de Extensão

THIAGO ALBERTO ALVES DOS SANTOS

Coordenação de Pesquisa

JOÃO VITOR GOBIS VERGES

Coordenação do Curso de Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA

Coordenação do Núcleo de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais – NAPNE

SINARA DAL MAGRO

Coordenação de Produção

THIAGO SANTANA COTRIM

Coordenação de Assistência ao Educando - C.A.E.

GILDEMAR FERNANDES DO NASCIMENTO

Coordenação de Tecnologia da Informação -T.I.

LOURENÇO JOSÉ CAVALCANTE NETO

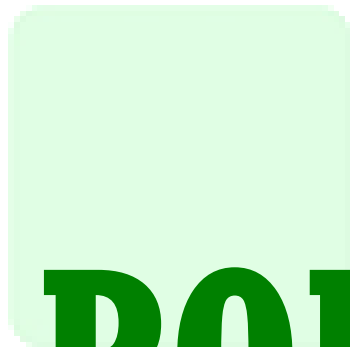
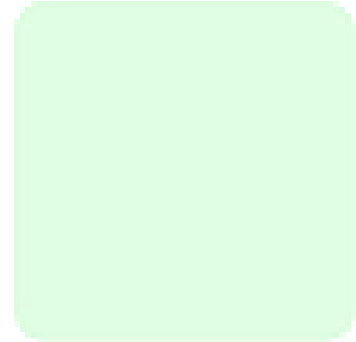
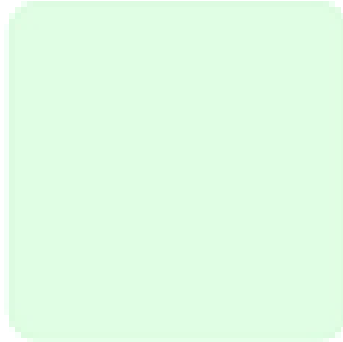
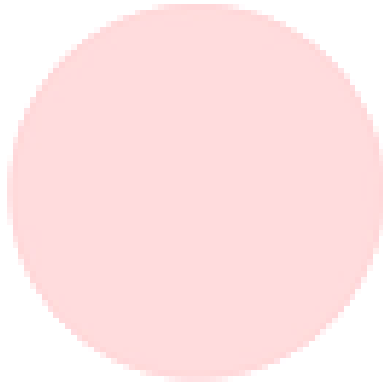


SUMÁRIO

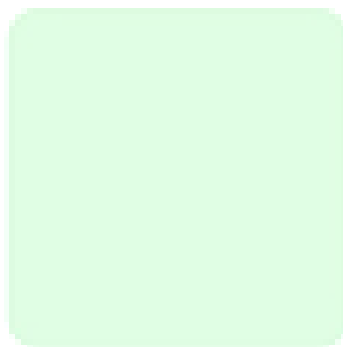
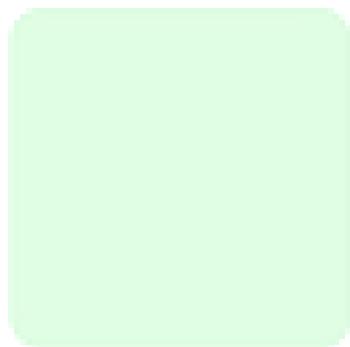
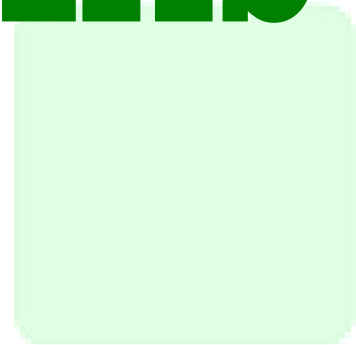
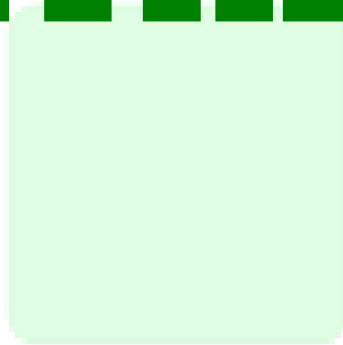
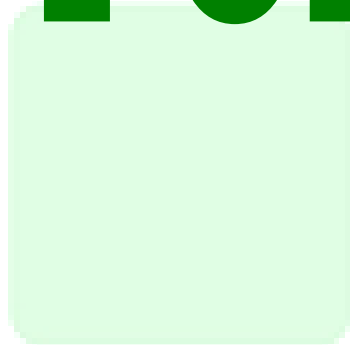
PORTARIAS	4
PORTARIA Nº 22, DE 10 DE MARÇO DE 2017.	5
PORTARIA Nº 23, DE 10 DE MARÇO DE 2017.	6
PORTARIA Nº 24, DE 10 DE MARÇO DE 2017.	7
PORTARIA Nº 25, DE 20 DE MARÇO DE 2017.	9
PORTARIA Nº 26, DE 21 DE MARÇO DE 2017.	10
PORTARIA Nº 27, DE 22 DE MARÇO DE 2017.	11
PORTARIA Nº 28, DE 22 DE MARÇO DE 2017.	14
PORTARIA Nº 29, DE 23 DE MARÇO DE 2017.	15
PORTARIA Nº 30, DE 23 DE MARÇO DE 2017.	16
PORTARIA Nº 31, DE 23 DE MARÇO DE 2017.	17
PORTARIA Nº 32, DE 27 DE MARÇO DE 2017.	18
PORTARIA Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 2017.	19
PORTARIA Nº 34, DE 30 DE MARÇO DE 2017.	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE



PORTARIAS





PORTARIA Nº 22, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a banca examinadora para avaliação da didática de ensino, referente o Processo Seletivo Simplificado do edital nº 014/2017, para contratação de 01 (um) professor substituto na área de português/Inglês com formação acadêmica em licenciatura em letras com habilitação em inglês.

II – A banca examinadora será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Valdenor Santos Oliveira – SIAPE 2300092 - Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.
- Sinara Dal Magro – SIAPE 2949192 – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.
- Eurípedes Norberta da Silva - SIAPE 1020272 - Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”



PORTARIA Nº 23, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a banca examinadora para avaliação da didática de ensino, referente o Processo Seletivo Simplificado do edital nº 014/2017, para contratação de 01 (um) professor substituto na área de engenharia agrícola com formação acadêmica em graduação em agronomia ou engenharia agrícola ou engenharia agrônômica.

II – A banca examinadora será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Valdenor Santos Oliveira – SIAPE 2300092 - Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.
- João Vitor Gobis Verges – SIAPE 2280272 - Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.
- Tatiane Franciely Chupel – SIAPE 2323488 - Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”



PORTARIA Nº 024, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais e suplentes do contrato Nº 03/2017, Processo Nº 23788.039213.2016-92, firmada com a PROTEGE - SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA:

FISCAL	SUPLENTE
Luciano Endler	Márcio José da Costa Araújo

II – O presente contrato tem como objetivo a contratação de serviços de engenharia com fornecimentos de insumos para manutenção de bens imóveis, a fim de atender as necessidades do IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte, conforme especificação e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 02/2016 – CO/3º Gpt E.

III – Atribuições do Fiscal de Contratos de Serviços:

1. Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
2. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;



3. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
4. Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e outros);
5. Notificar a Contratada de qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - 5.1 Solicitar ao **PREPOSTO** a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente;
 - 5.2 Assegurar-se que os empregados alocados pela **CONTRATADA** estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e alertá-los da obrigatoriedade do uso de tais equipamentos, quando for o caso.
 - 5.3 Não permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA** seja alocada aos serviços contratados;
 - 5.4 Não emitir ordem diretamente aos empregados contratados pela empresa (art. 68 da Lei nº 8.666/93), reportando-se àqueles mesmos sempre por meio do **PREPOSTO** e responsáveis por ela indicados, a fim de evitar a pessoalidade, fator determinante para a criação do vínculo empregatício com o IFMT *Campus Avançado Guarantã do Norte*.
6. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao DAP – Departamento de Administração e Planejamento, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
 - 6.1 As Faturas/Notas Fiscais originárias de Contratos, celebrados entre o Instituto e fornecedores, objetivando a prestação de serviços contínuos,



deverão ser encaminhadas devidamente atestadas, até no máximo 3 (três) dias após seu recebimento, visando o cumprimento dos prazos de pagamento e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;

6.1.1 A presente orientação se dá considerando que a empresa, conforme previsão em grande parte dos editais, somente emitirá a Nota Fiscal/Fatura no 1º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;

7. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
8. Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
9. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, na forma de Anexo desta Portaria, as Normas de Utilização do Laboratório de Informática do Instituto Federal de Mato Grosso *Campus Avançado Guarantã do Norte*.

Art. 2º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e será objeto de avaliação quando necessário, tendo em vista sua eficácia e funcionalidade.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 26, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

I – Constituir o Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte de acordo com o Art. 51 da Organização Didática do Instituto Federal de Mato Grosso, aprovada pela Resolução do CONSUP nº 104, de 15 de Dezembro de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

II – O colegiado será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Valdenor Santos Oliveira - Docente
- Edson Silva Ferreira - Docente
- Euripedes Noberta da Silva - Docente
- Gildemar Fernandes do Nascimento - Docente
- Guilherme José Santini da Silva - Docente
- João Vitor Gobis Verges - Docente
- Krishna Rodrigues de Rosa - Docente
- Lourenço José Cavalcante Neto - Docente
- Luciano Endler - Docente
- Tatiane Franciely Chupel - Docente
- Thiago Alberto Alves dos Santos - Docente
- Sergio Cervieri – Docente
- Giovani de Alencar Zatta - Discente
- Thiago Santana Cotrim - Técnico

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 027, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

I – Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e suplente do contrato Nº 05/2017, Processo Nº 23444.038030.2016-41, firmada com a empresa ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.:

FISCAL	SUPLENTE
Lourenço José Cavalcante Neto	Gisele Cristina Lopes

II – O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, a fim de atender as necessidades do IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte, conforme especificação e condições estabelecidas na Dispensa nº 33/2016.

III – Atribuições do Fiscal de Contratos de Serviços:

10. Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
 11. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 12. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
 13. Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e outros);
 14. Notificar a Contratada de qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- 5.5 Solicitar ao **PREPOSTO** a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embaraçar ou



- dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente;
- 5.6 Assegurar-se que os empregados alocados pela **CONTRATADA** estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e alertá-los da obrigatoriedade do uso de tais equipamentos, quando for o caso.
- 5.7 Não permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA** seja alocada aos serviços contratados;
- 5.8 Não emitir ordem diretamente aos empregados contratados pela empresa (art. 68 da Lei nº 8.666/93), reportando-se àqueles mesmos sempre por meio do **PREPOSTO** e responsáveis por ela indicados, a fim de evitar a pessoalidade, fator determinante para a criação do vínculo empregatício com o IFMT *Campus Avançado Guarantã do Norte*.
15. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao DAP – Departamento de Administração e Planejamento, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- 6.2 As Faturas/Notas Fiscais originárias de Contratos, celebrados entre o Instituto e fornecedores, objetivando a prestação de serviços contínuos, deverão ser encaminhadas devidamente atestadas, até no máximo 3 (três) dias após seu recebimento, visando o cumprimento dos prazos de pagamento e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;
- 6.2.1 A presente orientação se dá considerando que a empresa, conforme previsão em grande parte dos editais, somente emitirá a Nota Fiscal/Fatura no 1º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;
16. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
17. Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

18. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE

Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

I – Constituir o Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte de acordo com o Art. 51 da Organização Didática do Instituto Federal de Mato Grosso, aprovada pela Resolução do CONSUP nº 104, de 15 de Dezembro de 2014.

II – O colegiado será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Krishna Rodrigues de Rosa - Docente
- Edson Silva Ferreira - Docente
- Gildemar Fernandes do Nascimento - Docente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

- João Vitor Gobis Verges - Docente
- Lourenço José Cavalcante Neto - Docente
- Luciano Endler - Docente
- Tatiane Franciely Chupel - Docente
- Sergio Cervieri – Docente
- Tassiana Carla Simonato Nardin - Discente
- Thiago Santana Cotrim - Técnico

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Permanente Local de Sustentabilidade do Instituto Federal de Mato Grosso *campus* avançado Guarantã do Norte.

II – A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Sandro Marcelo Caravina
- João Vitor Gobis Verges
- Marcio Jose da Costa Araujo
- Thiago Alberto Alves dos Santos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

- Jair José do Santos

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão para Análise de Aproveitamento de Disciplina de acordo com o Art. 119 parágrafo III da Organização Didática do Instituto Federal de Mato Grosso, aprovada pela Resolução do CONSUP nº 104, de 15 de Dezembro de 2014.

II – A Comissão analisará unicamente a solicitação de aproveitamento de disciplinas da graduanda Tassiana Carla Simonato Nardin do curso de Bacharelado em Zootecnia do Instituto Federal de Mato Grosso *campus* avançado Guarantã do Norte, conforme consta no processo nº 23788.006688.2017-83.

II – A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

- Krishna Rodrigues de Rosa
- Sergio Cervieri
- Guilherme José Santini Da Silva

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão para Análise de Aproveitamento de Disciplina de acordo com o Art. 119 parágrafo III da Organização Didática do Instituto Federal de Mato Grosso, aprovada pela Resolução do CONSUP nº 104, de 15 de Dezembro de 2014.

II – A Comissão analisará unicamente a solicitação de aproveitamento de disciplinas da graduanda Zoraide Dornelles do curso de Bacharelado em Zootecnia do Instituto Federal de Mato Grosso *campus* avançado Guarantã do Norte, conforme consta no processo nº 23788.006687.2017-39.

II – A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

- Krishna Rodrigues de Rosa
- Luciano Endler
- Lourenço José Cavalcante Neto
- Gildemar Fernandes do Nascimento
- Tatiane Franciely Chupel
- Sergio Cervieri
- Guilherme José Santini Da Silva

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

I – Constituir o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Ciência da Natureza com Habilitação Biologia do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte de acordo com o Art. 51 da Organização Didática do Instituto Federal de Mato Grosso, aprovada pela Resolução do CONSUP nº 104, de 15 de Dezembro de 2014.

II – O colegiado será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Tatiane Franciely Chupel - Docente
- Sinara Dal Magro - Docente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

- Gildemar Fernandes do Nascimento - Docente
- João Vitor Gobis Verges - Docente
- Lourenço José Cavalcante Neto - Docente
- Luciano Endler - Docente
- Thiago Alberto Alves dos Santos – Docente
- Iara Gonçalves Souza - Discente
- Sandro Marcelo Caravina - Técnico

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 06.02.2017, a servidora Tatiane Franciely Chupel como responsável pela Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciência da Natureza com Habilitação Biologia do Instituto Federal de Mato Grosso *campus* avançado Guarantã do Norte.

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”



PORTARIA Nº 34, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

RESOLVE:

I – Constituir o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte de acordo com o Art. 51 da Organização Didática do Instituto Federal de Mato Grosso, aprovada pela Resolução do CONSUP nº 104, de 15 de Dezembro de 2014.

II – O colegiado será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Gildemar Fernandes do Nascimento - Docente
- Luciano Endler - Docente
- Tatiane Franciely Chupel - Docente
- Sinara Dal Magro - Docente
- Lourenço José Cavalcante Neto - Docente
- João Vitor Gobis Verges - Docente
- Thiago Alberto Alves dos Santos – Docente
- Ivania Lucia de Costa Ferla Souza - Discente
- Thiago Santana Cotrim - Técnico

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOÃO GERMANO ROSINKE
Diretor geral “pró-tempore”